

pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, é promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, o soldado de infantaria n.º 1771007, João do Nascimento Martins, do Regimento de Cavalaria desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 29 de Abril de 2005.

22 de Abril de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

### Governo Civil do Distrito de Faro

**Despacho n.º 10 151/2005 (2.ª série).** — Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso da competência delegada, *Horácio Neto Carvalho* chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos reportados a 5 de Abril do corrente.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

**Despacho n.º 10 152/2005 (2.ª série).** — Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso da competência delegada, *Maria Paula de Moura Murtinha Dias Ferreira* secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos reportados a 5 de Abril do corrente.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

**Despacho n.º 10 153/2005 (2.ª série).** — Nomeio, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto, e no uso da competência delegada, *Sérgio Monteiro Cunha Viana* adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos reportados a 5 de Abril do corrente.

22 de Abril de 2005. — O Governador Civil, *António Francisco Ventura Pina*.

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 10 154/2005 (2.ª série).** — Havendo necessidade de garantir a permanente regularidade de funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 3, e 7.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e nos termos do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro:

1 — Designo o Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Titterington Gomes Cravinho*, para me substituir nas minhas ausências e impedimentos.

2 — Em caso de coincidência de ausências ou impedimentos do membro do Governo referido no número anterior, a minha substituição será assegurada, sucessivamente:

- a) Pelo Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*;
- b) Pelo Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente designação.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 10 155/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, delegeo no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *João Gomes Cravinho*, com a faculdade de subdelegação,

os poderes que me são conferidos por lei relativos aos seguintes órgãos, serviços e estruturas:

- a) Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento;
- b) Comissão Interministerial para a Cooperação;
- c) Conselho Consultivo para a Cooperação Económica e Empresarial;
- d) Comissão Nacional da UNESCO.

2 — Delegeo também naquele membro do Governo a competência para despachar os assuntos em matéria de coordenação da cooperação multilateral nas áreas de actuação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, das Nações Unidas, da OCDE e da FAO.

3 — Mais delegeo no Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação os poderes que me são conferidos por lei para:

- a) Sem faculdade de subdelegação, reconhecer o estatuto de agente da cooperação ou equiparado e determinar a prorrogação dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 2.º, n.ºs 2 e 3, e 11.º, n.º 3, da Lei n.º 13/2004, de 14 de Abril;
- b) Conceder licenças sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, em conjunto com o membro do Governo responsável pelos serviços a que pertençam os requerentes, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- c) Exercer as competências que me são conferidas pelos Decretos-Leis n.ºs 55/81 e 56/81, ambos de 31 de Março, e 233/81, de 1 de Agosto;
- d) Dar parecer sobre a concessão do grau de doutoramento *honoris causa* a individualidades estrangeiras, ao abrigo da audiência prévia prevista no artigo 30.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;
- e) Sem faculdade de subdelegação, nomear, autorizar a contratação, ou determinar a cessação de funções dos adidos e conselheiros para a cooperação do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 10 156/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, delegeo no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando de Oliveira Neves*, com a faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos por lei relativos aos seguintes órgãos, serviços e estruturas:

- a) Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários;
- b) Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários.

2 — Delegeo também, ao abrigo dos mesmos preceitos legais, a competência para despachar os assuntos em matéria de coordenação nas áreas de actuação do Conselho da Europa e da OCDE.

3 — Sem faculdade de subdelegação, delegeo no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus a competência para nomear, autorizar a contratação, ou determinar a cessação de funções dos adidos, conselheiros técnicos e conselheiros técnicos principais da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em *Bruxelas*, do quadro de pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 133/85, de 2 de Maio, e 459/85, de 4 de Novembro.

4 — Mais delegeo no Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me são conferidos pelos artigos 1.º, n.º 2, e 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 234-B/98, de 28 de Julho, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 204/2001, de 26 de Julho, para determinar a prorrogação, até 31 de Agosto do ano em que devam cessar, das requisições, comissões de serviço ou contratos de pessoal especializado aí referidos.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de Março de 2005, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados ao abrigo da presente delegação.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**Despacho n.º 10 157/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 3, 7.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitu-